



PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

OFÍCIO Nº 152/2026/GAB/CMTJ

Alto Garças – MT, 15 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID FRAGA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Nobres Vereadores, encaminho para análise, apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal os Projetos de Lei abaixo relacionados:

- Projeto de Lei nº 005/2026 – Cria a Procuradoria Geral do Município de Alto Garças, dispõe sobre sua organização, atribuições e regime jurídico dos procuradores jurídicos municipais, altera a Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011, e institui o fundo especial da Procuradoria Geral do Município.
- Projeto de Lei nº 008/2026 – Atualiza os valores das funções gratificadas de Supervisor e Chefia de Divisão, bem como estabelece mecanismo anual de recomposição inflacionária;
- Projeto de Lei nº 015/2026 – Reorganiza a estrutura técnica da área de engenharia municipal, amplia o quadro de engenheiros civis e fixa o vencimento base da categoria;
- Projeto de Lei nº 020/2026 – Altera o vencimento do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, visando adequar a remuneração às atribuições estratégicas relacionadas à comunicação institucional, transparência pública e gestão dos canais oficiais do Município.
- Projeto de Lei nº 028/2026 – Dispõe sobre a transformação gradual dos cargos de Auxiliar de Enfermagem em cargos de Técnico em Enfermagem, promovendo a modernização e valorização da estrutura da saúde municipal.
- Projeto de Lei nº 047/2026 – Altera o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.463, de 03 de junho de 2025, e o Anexo III da Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011, para ampliar a quantidade de função gratificada específica, e dá outras providências.



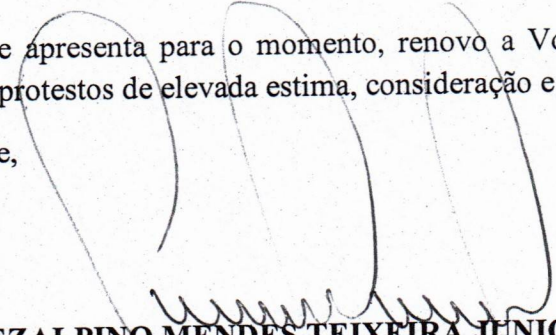
PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

As proposições encaminhadas possuem relevante interesse público e administrativo, visando à valorização dos servidores municipais, ao fortalecimento das políticas públicas de educação e saúde, bem como ao aprimoramento da estrutura técnica e organizacional da Administração Pública Municipal, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à população de Alto Garças.

Diante da relevância das matérias, contamos com a costumeira atenção, comprometimento e colaboração desta Casa Legislativa para análise e apreciação dos referidos projetos.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,


CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Autor: Poder Executivo.

“ALTERA O ANEXO III E ACRESCENTA O ART. 4º-A À LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 874, de 8 de novembro de 2011, que trata do Quadro de Funções Gratificadas, passa a vigorar com as alterações de quantidade e valor da gratificação, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A Lei Municipal nº 874, de 8 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A Os valores das funções gratificadas previstos no Anexo III desta Lei serão atualizados anualmente, no mês de maio, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de maio do exercício anterior até abril do exercício correspondente à atualização.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 26 de janeiro de 2026.


CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÕES NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011 (QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS)

Referência	Função	Quantidade	Descrição das Atividades	Requisitos para a o exercício da função	Gratificação
	Supervisor	31	<p>Planejar, organizar e controlar as atividades e programas em sua área de atuação, observadas as competências da unidade em que está lotado.</p> <p>Manter informações sobre recursos humanos, patrimônio e materiais afetos a sua área para subsidiar as demais unidades da Prefeitura.</p> <p>Elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional.</p> <p>Manter rigoroso controle sobre as atividades realizadas pelos servidores que lhe são subordinados</p> <p>Atividades gerais:</p> <p>a) participar da elaboração do programa de trabalho;</p> <p>b) cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;</p> <p>c) transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;</p> <p>d) contribuir para o desenvolvimento integrado dos trabalhos;</p> <p>e) dirimir ou providenciar as soluções de dúvidas ou divergências que surgirem em matéria de serviço;</p> <p>f) dar ciência imediata ao Secretário ao qual se subordina das irregularidades administrativas de maior gravidade, mencionando as providências tomadas e propondo as que lhes são afetas;</p> <p>g) manter seu superior imediato permanentemente informados sobre o andamento das atividades das unidades subordinadas.</p>	<p>Ser ocupante de cargo de provimento efetivo no quadro da Prefeitura Municipal de Alto Garças e possuir ensino médio completo.</p>	R\$ 700,00
	Chefia de Divisão	09	<p>Distribuir o trabalho aos seus subordinados.</p> <p>Rever os trabalhos realizados e orientar a equipe sempre que necessário.</p> <p>Incentivar e estimular os servidores que lhe forem subordinados a especializarem-se.</p> <p>Treinar os novos servidores ou aqueles que forem designados para nova lotação.</p> <p>Fazer cumprir todas as normas em vigor no Município, zelando pela integral realização das atividades de sua unidade.</p>	<p>Ser ocupante de cargo de provimento efetivo no quadro da Prefeitura Municipal de Alto Garças.</p>	R\$ 500,00



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008/2026

Alto Garças-MT, em 26 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

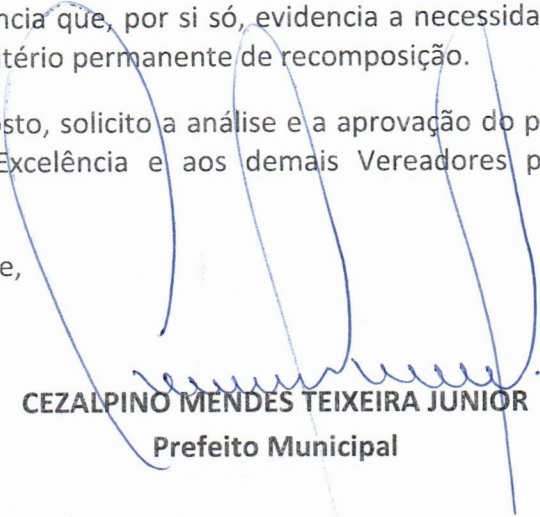
Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 008/2026, que promove alteração no Anexo III da Lei Municipal nº 874/2011, com a finalidade de atualizar os valores das Funções Gratificadas nele previstas.

A proposição se concentra, de forma objetiva, na revisão dos valores das gratificações correspondentes às funções de Supervisor e de Chefia de Divisão, tendo em vista a necessidade de adequação à realidade administrativa do Município e às responsabilidades inerentes às atribuições de chefia e coordenação exercidas pelos servidores designados.

Além disso, o Projeto prevê mecanismo de atualização anual, com o propósito de corrigir a inflação e preservar o valor real das gratificações ao longo do tempo, evitando defasagens que impactam diretamente a justa retribuição pelo desempenho dessas funções. Registre-se que os valores atualmente vigentes não sofrem alteração desde 2011, circunstância que, por si só, evidencia a necessidade de atualização e de estabelecimento de critério permanente de recomposição.

Diante do exposto, solicito a análise e a aprovação do presente Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e aos demais Vereadores protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA
ALTO GARÇAS
‘ Nosso legado é o futuro

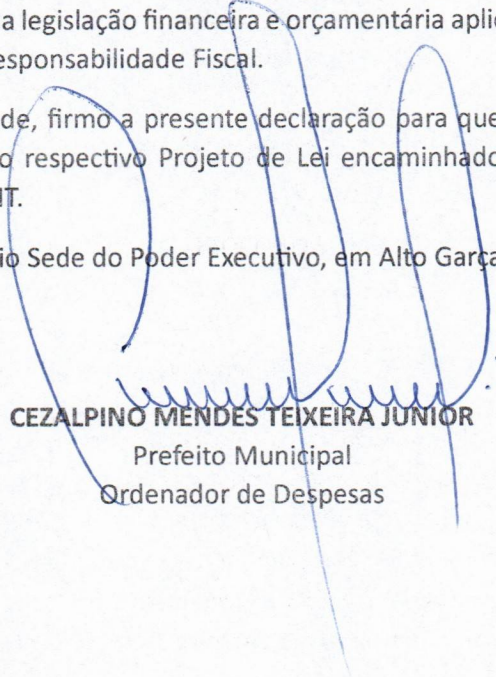
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os devidos fins e em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei nº 008/2026, que “ALTERA O ANEXO III E ACRESCENTA O ART. 4º-A À LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Alto Garças-MT.

Declaro, ainda, que as despesas decorrentes da execução da referida proposição legislativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as disposições da legislação financeira e orçamentária aplicável, bem como os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários e acompanhe o respectivo Projeto de Lei encaminhado à apreciação da Câmara Municipal de Alto Garças-MT.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 14 de maio de 2026.


CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas